



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI N.º 4360

(17 de Março de 2010)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO A “SEMANA DA TRADIÇÃO ITALIANA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica instituída a “Semana da Tradição Italiana”, no Município de Caieiras, a ser realizada anualmente, no mês de setembro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Semana instituída no “caput” deste Artigo, passa a integrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - Durante o mês das festividades, deverão ser realizadas atividades culturais e sociais voltadas à valorização da contribuição da imigração e da cultura italiana, no desenvolvimento do Município de Caieiras.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 17 de Março de 2010.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria do **Vereador PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR**